



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.433, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ETAPA DA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS NO MUNICÍPIO DE RIBERÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Evento da Etapa da Copa Sul Minas de Velocross no Município de Ribeirão Vermelho que acontecerá nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano;

Considerando que o local de realização do evento será no Complexo Ferroviário de Ribeirão Vermelho;

Considerando também as deliberações aprovadas após reunião do Executivo, Polícia Militar e o responsável pela organização do evento;

Considerando por último finalmente promover o bem-estar e integridade de todos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido a entrada de veículos automotores e carros de som, não autorizados pela Comissão Organizadora na área destinada a realização do evento durante todo período.

Artigo 2º - Fica proibido o porte de bebidas em recipientes de vidro, nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano, na área destinada à realização do evento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Artigo 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da Avenida Luciana Cunha, nos dias 24 e 25 de junho de 2017.

Artigo 4º - O horário de início das provas no interior do complexo ferroviário será às 09:00 horas e o encerramento previsto para 17:00 horas dos dias 24 e 25 de junho de 2017.

Artigo 5º - Deverá ser disponibilizada no local do evento uma ambulância com enfermeiro(a) durante os dias 24 e 25 de junho de 2017.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho,

21 de junho de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar

Prefeita Municipal


Ítalo Rosse Campos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo